



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1705
Folha: 4
Protocolo: 157.769
Via: Original
Cartorário: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
GOIÂNIA, 10 de 08 de 2012



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Srl. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA
ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (02/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS**, empresário, CI RG nº 3.763.857-DGPC/GO e CPF nº 815.378.321-15, e sua mulher, senhora **MAYSA FABIANA DE SOUZA**, empresária, CI RG nº 4.512.841-DGPC/GO e CPF nº 989.972.891-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Augusto Jugmann, qd. 21, lt. 25, Setor Criméia Oeste; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **FABIANO VASCONCELOS PAVAN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 3.744.900-DGPC/GO e CPF nº 950.563.191-04; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: **Dois (02) lotes de terreno para construção urbana de números 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete), da quadra 27 (ZM-BD) sito à Rua das Embaúbas, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "JARDINS VALÊNCIA", nesta capital, os quais, isolada e individualmente, assim se descrevem e caracterizam: a) Lote número 16 (dezesesseis), com a área de 383,61 metros quadrados, medindo: frente D=13,46 metros pela citada Rua das Embaúbas; fundos D=13,00 metros com os lotes 09 e 08; lado direito 29,00 metros com o lote 15; lado esquerdo 29,00 metros com o lote 17; e, b) Lote número 17 (dezessete), com a área de 383,61 metros quadrados, medindo: frente D=13,46 metros pela Rua das Embaúbas; fundos D=13,00 metros com os lotes 08 e 07; lado direito 29,00 metros com o lote 16; lado esquerdo 29,00 metros com o lote 18; havidos por compra feita a FRG URBANISMO LTDA., conforme escrituras**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1705
Folha: 5
Protocolo: 157.769
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente...

CONF. ORIGINAL
GOIÂNIA, 10/11/2008



devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta comarca, sob ns. **65.468 e 65.469**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob os n.ºs. **22504602890009 e 22504602750002**, com o valor venal unitário de **R\$38.664,96**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem os retrodescritos imóveis, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, à razão de **R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** cada unidade de lote, importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, declarando que tem pleno conhecimento da alienação fiduciária existente sobre os dois lotes que ora adquire, cuja baixa do gravame já foi devidamente protocolada junto ao Cartório de Registro de Imóveis (Protocolo nº 179553). De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, bem como de que não existem débitos relativos a taxa de condomínio sobre os dois mencionados lotes de terreno. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1705
Folha: 6
Protocolo: 157.769
Via: Original
Cartorário: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Em test° 9 da verdade.

Goiânia, 02 de dezembro de 2011

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Cristiano Pereira dos Santos
CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS

Fabiano Vasconcelos Pavan
FABIANO VASCONCELOS PAVAN

Maysa Fabiana de Souza
MAYSA FABIANA DE SOUZA
ORIGINAL
GOIÂNIA, 10 de Dezembro de 2011

Emolumentos 2.197,06
Taxa Judiciária 153,79
Data da Receita 02/12/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora 9

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia - GO



Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Cristianinha R. da Silva Machado / Danilo Carneiro Vaz



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo	179984 Livro 1-D	Folhas	014
Livro 2			
Matrícula	65468 - R-6	Compra e Venda	
Matrícula	65469 - R-6	Compra e Venda	
Emol. / Tx Judiciária	R\$ 1.150,00		
Goiânia	14 de dezembro de 2011		
O Oficial	<i>[Assinatura]</i>		

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

